

ATO CONJUNTO Nº 1/2012

Autoriza o adiamento das audiências eventualmente designadas para o dia 17 de agosto de 2012 com vistas à participação dos magistrados no Ato Público sobre Trabalho Seguro e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 96/CSJT, de 23 de março de 2012, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Ministério da Saúde, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Previdência Social e a Advocacia-Geral da União;

CONSIDERANDO a necessidade de conjugação de esforços entre os partícipes com vistas à implantação de programa e ações nacionais voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, a que alude a sua Cláusula Primeira;

CONSIDERANDO, por fim, constituir-se uma das metas aprovadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GETRIN), a realização de Ato Público sobre Trabalho Seguro, a ter lugar no dia 17 de agosto próximo vindouro, nas dependências do Estádio Governador Plácido Aderaldo Castelo, nesta cidade, evento de grande relevância promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho com a participação deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os juízes das Varas do Trabalho, no âmbito deste Regional, a adiar as audiências eventualmente designadas para o dia 17 de agosto de 2012, a fim de participarem do Ato Público sobre Trabalho Seguro.

Art. 2º Determinar a ampla divulgação do evento nos meios físicos e virtuais à disposição deste Regional (*internet, intranet*, quadro de avisos, etc).

Art. 3º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de Julho de 2012.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora-Presidente

MARIA JOSÉ GIRÃO

Desembargadora-Corregedora